



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**CONTRATO N. 053/2016**  
**PAE n. 43.920/2016**

**Contrato de Comodato, autorizado pela Senhora Schirley Crema Alberton da Rosa, Administradora da SCHIMAR PARTICIPAÇÕES LTDA., que entre si fazem, como COMODANTE, a SCHIMAR PARTICIPAÇÕES LTDA., e como COMODATÁRIO, o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – TRESC.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa SCHIMAR PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua João Della Giustina, n. 700, Centro, Braço do Norte/SC, CEP 88750-000, telefone (48) 3658-6501, inscrita no CNPJ sob n. 05.251.553/0001-30, doravante denominada simplesmente COMODANTE, neste ato representada por sua Administradora, Senhora Schirley Crema Alberton da Rosa, inscrita no CPF sob o n. 774.090.199-72, e, de outro lado, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado COMODATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, têm entre si ajustado este Contrato de Comodato, firmado de acordo com a Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem como objeto a utilização de 1 (uma) sala comercial pelo Cartório Eleitoral de Braço do Norte, a qual possui, aproximadamente, 38,40 m<sup>2</sup> (trinta e oito vírgula quarenta metros quadrados), localizada na Rua Bernardo Locks, n. 148, sala 210, Centro, Braço do Norte/SC.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 4/11/2016.

2.2. As salas serão disponibilizadas para uso do Comodatário no período compreendido entre 1º/7/2016 a 4/11/2016.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA INFRAESTRUTURA DO LOCAL**

3.1. O Comodatário será responsável pela adequação da infraestrutura do espaço cedido.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO**

4.1. O Comodatário declara receber o espaço físico objeto do presente Contrato, com a finalidade de armazenamento e configuração das urnas eletrônicas destinadas às Eleições Municipais de 2016 em Braço do Norte, Grão-Pará, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima e São Ludgero, comprometendo-se, assim, a não dar outra destinação ao imóvel. É vedado ao Comodatário transferir, emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o espaço físico, ficando automaticamente rescindido o presente Contrato em caso de inobservância desta Cláusula.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS**

5.1. É proibida a realização de qualquer obra de acréscimo ou modificação no espaço físico sem a prévia autorização do Comodante.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE**

6.1. O COMODANTE se obriga a:

6.1.1. disponibilizar o espaço identificado na Cláusula Primeira; e

6.1.2. responsabilizar-se pelas benfeitorias úteis ou necessárias do espaço cedido.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO**

7.1. O COMODATÁRIO ficará obrigado a responsabilizar-se pela adequação da infraestrutura do espaço cedido para o desenvolvimento das atividades descritas na Cláusula Quarta.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. O Contrato de Comodato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 10.406/2002, pelo Comodante, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, por interesse do Comodatário.

#### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1. Incumbirá ao Comodatário providenciar, à sua conta, a publicação deste Contrato e de todos os Termos Aditivos a ele referentes, no Diário Oficial da União, no prazo previsto pela Lei n. 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. Para dirimir as questões oriundas da presente Contratação será competente o Juízo Federal da Capital do Estado de Santa Catarina.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato de Comodato pelas partes abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 30 de junho de 2016.

COMODANTE:

SCHIRLEY CREMA ALBERTON DA ROSA  
ADMINISTRADORA

COMODATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

TESTEMUNHAS:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO  
COORDENADOR DE CONTRATAÇÕES E MATERIAIS

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS